LEI N.º 5.207 - DE 23 DE JUNHO DE 2025.

==========

Autoria: Vereador Edivaldo Caetano de Souza.

Dá nova redação ao art. 1° da Lei 3716, de 04/11/2009, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei 3716, de 04/11/2009 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º - Nas Escolas Públicas e Particulares do Município que oferecem ensino fundamental para os alunos, a direção deverá organizar e executar uma vez por semana o Hino Nacional e o Hino a Dracena, composição do Maestro Aécio de Féo Flora".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 23 de junho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/96F8-C2E8-1442-0425 e informe o código 96F8-C2E8-1442-0425

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96F8-C2E8-1442-0425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 23/06/2025 10:04:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 13:01:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/96F8-C2E8-1442-0425